



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA BAHIA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA E MUNICÍPIO DE VALENÇA

DISTRITO DE MARICOABO

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **GALENO JOSÉ GALVÃO MOCITAÍBA**, Oficial de Registros Públicos do Distrito de Maricoabo, Comarca e Município de Valença, Estado da Bahia.

**C e r t i f i c o**, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em cartório o livro de assento de nascimento, nº **A-29**, **folhas 69** e **termo nº 21.766**, encontrei o seguinte: "Aos vinte dias de maio de mil novecentos e noventa e oito, neste cartório compareceu o **Sr. Luis Fernando Herculano** e, perante as testemunhas abaixo nomeadas, exibiu petição, onde declarou: 'Que no dia **sete de abril de mil novecentos e noventa e oito (07-04-1998)**, às 09:10 horas, em Casa de Saúde, na Cidade de Valença, Bahia, nasceu **Wállace Lincoln da Silva Herculano**, do sexo masculino, filho dele declarante **Luis Fernando Herculano**, impressor e de dona **Edna Nunes da Silva**, do lar, com 23 anos de idade, naturais de São José do Rio Pardo, SP e Valença, BA, aqui residentes; que o registrando não tem nem teve irmão de igual prenome, é neto paterno de Luiz Herculano Filho e Teresa de Araujo Herculano e materno de Elza Nunes da Silva". Registro feito sem multa de acordo com os artigos 30 e 46, parágrafos primeiro e segundo, da Lei nº 6.015, de 31.12.73. **GRÁTIS**. Lido e achado conforme assinam o declarante e as